



Município de Tabai
Estado do Rio Grande do Sul

Este documento esteve
de acordo com a Lei
Municipal n.º 215/03, no quadro do
diário da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
21 / 10 / 22

Rubrica Responsável

LEI Nº 2115

DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio, nos termos do artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a **Associação Taquariense de Saúde**, inscrita no CNPJ sob o nº.31.922.196/0001-03, com objetivo de repassar a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, para prestação de atendimento médico aos munícipes de Tabai, consoante minuta de convênio em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O convênio terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Executivo Municipal, através de Termo Aditivo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas através da seguinte dotação. 08 – Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambientes e Assistência Social; 01 – FMS – Recursos Próprios; 2.069 – Convênio com Hospitais; 594-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 20 de outubro de 2022.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

JANICE MACHADO DE AZEVEDO

Agente Administrativo Auxiliar

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, em caráter de urgência, que estabelece CONVÊNIO pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, com a Associação Taquariense de Saúde, mantenedora do Hospital de Taquari, para prestação de serviços e ações em saúde, na modalidade de pronto atendimento geral (PA), por demanda espontânea, visando a atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários municipais de Tabai – RS, com serviços disponíveis 24 (vinte e quatro horas) por dia, nos 07 (sete) dias da semana.

Essa contratação é necessária, pois o Hospital Montenegro 100% SUS, com o qual o município possui convênio para a prestação deste tipo de atendimento, enviou um comunicado (em anexo) dia 10/10/2022, informando a suspensão temporária dos atendimentos no PA do Hospital. Essa suspensão se deu, após reunião realizada entre a equipe do Hospital e a equipe Técnica da Secretaria Estadual de Saúde, pois foi constatado fragilidades estruturais no local onde está instalado o PA atualmente.

No comunicado, informam também que a instituição está em processo de conclusão da construção e reforma de uma nova estrutura para melhor atender a população que utiliza seus serviços. Dessa forma, há suspensão temporária dos serviços de PA até que seja realizado a mudança definitiva para o novo espaço a ser instalado, o que deve demorar em torno de 30 (trinta) dias.

Diante da suspensão temporária dos atendimentos do PA do Hospital Montenegro, não haverá nenhum pagamento referente à Lei Municipal nº 2114/2022 até retomada dos serviços.

Para acesso aos serviços de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, o Hospital Montenegro 100% SUS segue como referência "Porta Aberta" para o nosso município, por isso há necessidade de convênio apenas com atendimentos de Pronto Atendimento.

Ressaltamos que é de suma importância termos este suporte de PA através de convênio, para garantir a população acesso aos serviços de saúde principalmente nos horários em que a nossa UBS não possui atendimento médico, (noite, finais de semana e feriados), visto que não temos PA nem Hospital em nosso município e esse suporte

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



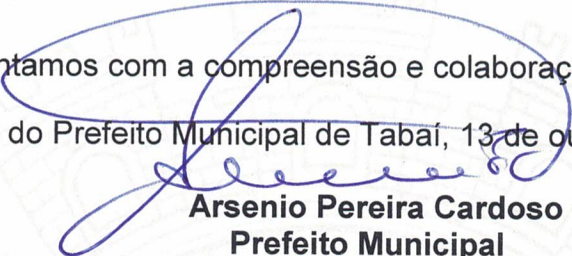
Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

deve ser ofertado pela Atenção Básica Municipal.

Por isso, encaminhamos pedido de nova autorização legislativa para firmar novo convênio, cujo início será retroativo a 14 de outubro de 2022, prevendo ainda que poderá ser prorrogado por mais 30 dias a critério do Executivo Municipal através de Termo Aditivo.

Isto posto, contamos com a compreensão e colaboração dos Nobres Edis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 13 de outubro de 2022.


Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"